



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 615

Que dispõe sobre a previsão da Receita e a fixação da Despesa para o exercício de 1975.

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 1975, discriminados pelos anexos integrantes desta Deliberação e elaborado dentro das normas constitucionais legais e regulamentares, estima a RECEITA em Cr\$ 6.414.200,00 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil e duzentos cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA do Município é revigorada e arrecada, segundo os textos legais enumerados na Constituição do Brasil, na Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e na legislação complementar em vigor e nas especificações do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CORRENTES

11 - TRIBUTÁRIA	Cr\$	2.030.550,00
12 - PATRIMONIAL	"	17.350,00
13 - INDUSTRIAL	"	800,00
14 - TRANSF. CORRENTES	"	2.038.052,50
15 - DIVERSAS	"	1.052.447,50

II- CAPITAL

22 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cr\$	100,00
23 - ALIENAÇÃO DE BENS	"	28.200,00
25 - TRANSF. DE CAPITAL	"	1.246.602,50
29 - OUTRAS REC. CAPITAL	"	97,50

TOTAL	Cr\$	1.275.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	Cr\$	6.414.200,00

Cont.



Câmara Municipal de Itaguai

-2-

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a programação e a discriminação constante do Anexo II-A que se apresenta por setor do Governo e demais Anexos que especificam a composição da DESPESA pelos Poderes Municipais, na forma do seguinte Sumário Geral:

I - PELAS FUNÇÕES - PROGRAMAS:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.652,00
0 - GESTÃO FINANCEIRA	1.011.250,00
1 - REC. NAT. AGROPECUÁRIOS	33.000,00
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.283.017,00
5 - SERVIÇOS URBANOS	1.617.301,00
6 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	87.400,00
7 - SAÚDE E SANEAMENTO	378.700,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL	437.500,00
8 - VIAÇÃO E TRANSPORTE	742.380,00
TOTAL FIXADO	Cr\$ 6.414.200,00

II- PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIASa - PODER LEGISLATIVO:

CÂMARA MUNICIPAL	17.784,00	
SECRETARIA DA CÂMARA		
	222.216,00	240.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO		Cr\$ 240.000,00

b - PODER EXECUTIVO:

GABINETE DO PREFEITO	223.792,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	359.860,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.448.750,00
FOM.REC.NAT.AGRO PECUÁRIOS	33.000,00
DEPTº EDUCAÇÃO	1.283.017,00
DEPTº OBRAS SERV. URBANOS	1.617.301,00
DEPTº TURISMO P. CERTAMES	87.400,00
DEPTº SAÚDE SERV. SOCIAIS	378.700,00
DEPTº VIAÇÃO TRANSPORTES	742.380,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	Cr\$ 6.174.200,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 6.414.200,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar medidas

Cont.



Câmara Municipal de Itaguaí

-3-

Necessárias para manter os dispendios compatíveis com o comportamento da RECEITA, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos - suplementares no decorrer do exercício, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) das Receitas correntes, na forma dos artigos 7 e 43 e seus parágrafos e itens da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e a realizar operações de créditos nos do artigo 67 da Constituição do Brasil (Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969).

Art. 6º - Integram e acompanham a presente Lei de Meios, os Anexos exigidos pela legislação vigente, bem como, tabelas explicativas e demonstração de gastos com o Pessoal Civil, Inativos e Pensionistas.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1975. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 14-11-1974

Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

